



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.114, DE 19 DE Dezembro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas no Jardim Panorama, Bairro Imaculda Conceição

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 16.548/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas no Jardim Panorama, Bairro Imaculada Conceição, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA 01: de propriedade de Noel de Paula, situada à Rua Bela Vista, Jardim Panorama, Bairro Imaculada Conceição, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC nº 2.3.011.117.001.**

Área de terreno situada na Rua Bela Vista, onde mede **21,00m**, pela esquerda de quem da rua observa a área mede **100,00m**, confrontando com a propriedade de Constantino Fruguli e com a propriedade dos herdeiros de Manuel dos Santos, pela direita segue em uma curva de raio de **9,00m** e desenvolvimento de **14,14m**, mais **91,00m**, confrontando com a área remanescente de Noel de Paula e nos fundos mede **12,00m**, confrontando com a propriedade de Noel de Paula, perfazendo no perímetro acima uma área de **1.217,38m².**

ÁREA 02: de propriedade de Noel de Paula, , situada à Rua Lindóia, Jardim Panorama, Bairro Imaculada Conceição cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC nº 2.3.011.109.001.**

Área de terreno situada na Rua Lindóia, onde mede **21,00m**, pela direita de quem da rua observa a área mede **100,00m**, confrontando com a propriedade dos herdeiros de Manuel dos Santos, pela esquerda segue em uma curva de raio de **9,00m** e desenvolvimento de **14,14m**, mais **91,00m**, confrontando com a área remanescente de Noel de Paula e nos fundos mede **12,00m**, confrontando com a propriedade de Noel de Paula, perfazendo no perímetro acima uma área de **1.217,38m².**



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1894** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Dezembro de 2003, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de Dezembro de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA